

JAPAN RAIL PASS

O Japan Rail Pass é um bilhete especial, disponível apenas para viajantes visitando o Japão, vindo de um país estrangeiro, a passeio (turismo).

Por favor, **CERTIFIQUE-SE** de que você tenha lido e compreendido as regras de elegibilidade e que todos os passageiros do grupo são elegíveis ao Japan Rail Pass, antes de efetuar a compra.

Se um passageiro do seu grupo não atender a estas regras de elegibilidade, uma vez no Japão, ele **NÃO** poderá trocar e nem utilizar o Japan Rail Pass, **SEM EXCEÇÃO**.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para ser elegível a adquirir um passe (Japan Rail Pass), você deve atender a uma das duas condições a seguir:

1) Você é um turista estrangeiro visitando o Japão, vindo de um outro país, a passeio (turismo), sob o tipo de entrada “Temporary Visitor” (visitante temporário).

De acordo com a Legislação Japonesa de Imigração, o status de “Temporary Visitor” permite a estada em turismo pelo período de 15 a 90 dias.

Chegando na imigração do Japão, informe ao agente da imigração que o objetivo de sua viagem ao Japão é turismo, assim o agente da imigração irá carimbar ou colar um selo no seu passaporte com os dizeres “Temporary Visitor”, como demonstrado a seguir.



Importante destacar que, se você utilizar um dos portões automáticos na imigração japonesa, o sistema não carimbará ou afixará o adesivo acima em seu passaporte.

Dessa forma, utilize os portões com atendentes na imigração japonesa. Caso apenas portões automáticos estejam disponíveis, por favor, solicite a um agente da imigração que carimbe ou fixe em seu passaporte o adesivo acima.

Tendo o carimbo ou o selo (“Temporary Visitor”) em seu passaporte, você poderá trocar o voucher (Exchange Order) pelo passe (Japan Rail Pas) e utilizá-lo.

2) Japoneses residentes no Brasil ou brasileiros com dupla nacionalidade:

– Regras validas de 01 de Junho de 2017 até 31 de Dezembro de 2023.

– Antes de adquirir do voucher (Exchange Order) é necessário ter um documento emitido pela Embaixada ou Consulado do Japão no país estrangeiro onde você reside, que comprove viver no país há mais de 10 anos consecutivos.

Documentos aceitos:

1. **Cópia do seu Zairyu Todoke (Registro de Residência no Exterior)** emitido pela Embaixada ou Consulado do Japão no país estrangeiro onde você reside, com a data de admissão de pelo menos 10 anos antes. Este registro precisa ter sido emitido dentro do prazo de 6 meses antes da data de emissão do voucher (Exchange Order). Regra oficial no site da JR no link: http://www.japanrailpass.net/img/about_jrp/file/conditions_en.pdf.
2. **Zairyu Shômeishô (Certificado de Residência no Exterior)**, original, emitido pela Embaixada ou Consulado do Japão no país estrangeiro onde você reside, com a data de admissão de pelo menos 10 anos antes. Este registro precisa ter sido emitido dentro do prazo de 6 meses antes da data de emissão do voucher (Exchange Order). Regra oficial no site da JR no link: http://www.japanrailpass.net/img/about_jrp/file/conditions_en.pdf.
3. **Cartão de Residência Permanente**, original, no caso do Brasil o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) poderá ser aceito desde que conste o nome e a data de nascimento idêntico ao do passaporte e a data de entrada no Brasil deve ser de pelo menos 10 anos antes da data de aquisição do voucher (Exchange Order). Caso não atenda a esta condição deverá providenciar o documento do item 1 ou 2, acima descrito.
4. **Carteira de Registro Nacional Migratório**, original, poderá ser aceito desde que conste o nome e a data de nascimento idêntico ao do passaporte e apresente também uma cópia do antigo RNE (o nome e a data de nascimento devem ser iguais à Carteira de Registro Nacional Migratório e a data de entrada no Brasil indicado no RNE deve ser de pelo menos 10 anos antes da aquisição do voucher (Exchange Order)). Caso não atenda a esta condição deverá providenciar o documento do item 1 ou 2, acima descrito.

– Para trocar o voucher (Exchange Order) por um passe (Japan Rail Pass), deverá ser apresentado o voucher (Exchange Order), mais o passaporte japonês válido e mais o documento emitido pela Embaixada ou Consulado do Japão no país estrangeiro onde você reside, que comprove viver no país há mais de 10 anos consecutivos.

Estas regras de elegibilidade são aplicáveis a TODOS os usuários do passe (Japan Rail Pass), inclusive crianças e grupos de turistas.

Se você não tem certeza ou gostaria de mais esclarecimentos sobre a elegibilidade, por favor, contate-nos antes de prosseguir com a compra: Rail Pass Brasil: railpassbrasil@railpassbrasil.com.br – whatsapp: (11) 98194-3186 ou Gema Turismo – www.gematurismo.com.br – gematurismo@gematurismo.com.br – Tel.: +55 11 5011-3992 / 2367-8019.

A decisão final para autorizar a utilização do passe (Japan Rail Pass) cabe à JR. Se um passageiro não atender às regras de elegibilidade ou se o atendente da JR não puder verificar o correto e integral atendimento das regras de elegibilidade, ele não poderá trocar o voucher (Exchange Order) pelo passe (Japan Rail Pass). Solicitamos que verifique mais uma vez todos os pontos acima cuidadosamente, antes de sua compra.

CONDIÇÕES DE COMPRA E DE UTILIZAÇÃO

Área de Validade

O passe (Japan Rail Pass) pode ser utilizado somente para as linhas férreas, de ônibus e de balsas listadas abaixo:

- **Linhas Férreas:** Todas as linhas férreas do Grupo JR – Trem-bala Shinkansen (exceto nos trens “Nozomi” e “Mizuho”), trens “limited express”, trens “express”, “rapid trains” ou trens locais e BRT.
 - * Portadores do passe (Japan Rail Pass) também podem utilizar o Monotrilho de Tóquio.
 - * Serviços ferroviários da Aoimori Railway entre Aomori e Hachinohe (Mas apenas para viagens em trens locais ou rápidos, incluindo os segmentos entre Hachinohe e Aomori, Aomori e Noheji, e Hachinohe e Noheji. As viagens não são cobertas se você desembarcar em qualquer outra estação da linha Aoimori Railway diferente de Aomori, Noheji e Hachinohe.).
 - * A viagem na linha férrea IR Ishikawa Railway entre Kanazawa e Tsubata, deve ser realizada em trens expressos locais ou limitados e deve abranger todo o segmento entre essas duas estações. As viagens não são cobertas se você desembarcar em qualquer estação da linha IR Ishikawa Railway, dentro ou fora do segmento (excluindo Kanazawa ou Tsubata).
 - * A viagem na linha ferroviária Ainokaze Toyama Railway entre Toyama e Takaoka, deve ser realizada em trens locais e deve abranger o segmento completo entre essas duas estações. A viagem não é coberta se você desembarcar em qualquer estação da linha Ainokaze Toyama, dentro ou fora do segmento (excluindo Toyama ou Takaoka).
- **Ônibus:** Linhas locais do JR Bus (A validade do passe para rotas específicas está sujeita a alterações.).
 - * Ônibus JR: Ônibus JR Hokkaido, Ônibus JR Tohoku, Ônibus JR Kanto, Ônibus JR Tokai, Ônibus JR Japão Ocidental, Ônibus JR Chugoku JR Shikoku Bus e Ônibus JR Kyushu.
 - * O passe (Japan Rail Pass) não é válido para viagens em rotas de ônibus expressas operadas pela JR Bus.
- **Balsas:** Somente a balsa JR-WEST Miyajima está contemplada.
 - * O serviço Hydrofoil ferry operado pela JR-KYUSHU entre Hakata e Pusan (Coréia) não é coberto.

Notas:

- O passe (Japan Rail Pass) não é válido os trens “Nozomi” e “Mizuho” nas linhas de trem-bala Shinkansen Tokaido, Sanyo e Kyushu.
- Os portadores dos passes (Japan Rail Pass) devem utilizar os trens-bala “Hikari”, “Sakura”, “Kodama” ou “Tsubasa”
- Se você usar “Nozomi” ou “Misuho”, você deverá pagar a tarifa básica e a troca expressa, e o surcharge (taxa adicional) Green Car, se utilizar o Green Car.
- Adicionalmente, se você utilizar o carro “Gran Class” no trem “Hayabusa” no trem-bala Shinkansen Tohoku, você deverá pagar a taxa de troca expressa e o surcharge “Gran Class”.
- Note também que os passageiros utilizando trens JR em linhas férreas que não são da JR deverão pagar taxas adicionais e taxas de trocas para seções viajadas nessas linhas. Alguns trens JR usam linhas férreas privadas para serviços diretos.
- Outras taxas adicionais poderão ser aplicadas (exemplo: se você está embarcando em um compartimento privado, leito, etc). Vide relações no site da www.japanrailpass.net/eng/en004.html.

Tipos de Passe

A) Modalidade: há 2 tipos de passes (Japan Rail Pass):

1. **Ordinary:** padrão.
2. **Green:** para classe superior nos Green Cars e também para Ordinary Cars.

Importante destacar, entretanto, que nem todas as linhas dispõem de Green Cars. Para uma relação atualizada, acesse www.japanrailpass.net/eng/en004.html.

B) Faixa Etária: há 2 faixas etárias:

1. **Adulto:** 12 anos e acima;
2. **Criança:** 6 a 11 anos, inclusive.

A idade é baseada na data em que o voucher foi emitido.

c) Período de utilização: estão disponíveis passes para 7 dias, 14 dias ou 21 **dias corridos**. Dentro do período de validade, o passe (Japan rail Pass) permite viagens em quantidade ilimitada.

Compra do Voucher (Exchange Order)

O voucher (Exchange Order) da Japan Rail Pass é vendido fora do Japão.

Compre um voucher (Exchange Order) antes de partir para o Japão e troque pelo passe (Japan Rail Pass) após chegar ao Japão.

Nota:

Antes de efetuar a compra do voucher (Exchange Order), atentar-se a regra de “Período de validade do passe (Japan Rail Pass)”.

Emissão do Voucher (Exchange Order)

1. O Voucher será emitido no nome de cada passageiro.
2. É importante notar que no voucher deve constar o nome do passageiro, exatamente como consta no passaporte.
3. Se o nome não corresponder ao que constar no passaporte o passe não será emitido.
4. Para reembolsar o voucher não utilizado por divergência de nome, uma taxa de 15% será deduzida.
5. O Japan Rail Pass é estritamente pessoal e intransferível. Assim, o atendente no balcão está instruído a solicitar e verificar a identidade do solicitante e o propósito da visita ao Japão.
6. Cada voucher é emitido para somente 1 passageiro.
7. No voucher, será impresso o tipo de modalidade (Green ou Ordinary), a faixa etária (Child ou Adult) e o período de utilização (7 ou 14 ou 21 dias).
8. O voucher deve conter o carimbo da Gema Turismo, autorizado pelo Grupo Japan Railways.
9. O passageiro deve portar 1 via do voucher da Japan Rail Pass, composto de:
 - o PASSENGER COPY – cópia do passageiro
 - o EXCHANGE COUPON – voucher para troca pelo passe no Japão
10. Validade do Voucher: O Voucher (Exchange Order) é válido por 3 meses contados da data da emissão.

Obtendo o Passe (Japan Rail Pass)

O voucher (Exchange Order) pode ser convertido em passe (Japan Rail Pass) nos escritórios de troca da Japan Rail Pass. Consulte os locais no site: <https://japanrailpass.net/en/exchange.html> .

* Para trocar o voucher (Exchange Order) pelo passe (Japan Rail Pass) é necessário apresentar o seu passaporte e demais documentos comprobatórios, conforme Regras de Elegibilidade.

Período de Validade o Passe (Japan Rail Pass)

– **Data de início de utilização do passe (Japan Rail Pass):** A data inicial de utilização do passe (Japan Rail Pass) pode ser qualquer dia, dentro de 1 mês, contado da data de sua emissão.

Uma vez indicada a data inicial de utilização do passe (Japan Rail Pass), a data não pode mais ser alterada.

– **Data de termino de utilização do passe (Japan Rail Pass):** A data limite de termino de utilização do passe (Japan Rail Pass) será de acordo com a data de termino de sua estadia no Japão, conforme concedido pela imigração japonesa.

**Nota:**

Portadores de visto de turismo japonês com mais de uma entrada, deverão efetuar a compra do voucher (Exchange Order), para cada período de estada no Japão.

Reserva de Assento

Reservas de assento podem ser feitas sem pagamento adicional.

Para fazer a reserva, solicite-a diretamente em qualquer Centro de Serviços de Viagem, Agente de Reserva (Midori-no-Madoguchi) nas estações da JR.

Lá, apresente seu passe (Japan Rail Pass) e obtenha sua reserva de assento antes de embarcar.

Outra forma de reservar um assento é utilizando as máquinas de autoatendimento nas estações JR.

Notas:

- * Assentos não reservados podem ser utilizados simplesmente apresentando seu passe (Japan Rail Pass).
- * Reservas de assento não podem ser feitas somente com a apresentação do voucher (Exchange Order). Elas só poderão ser realizadas mediante a apresentação do passe (Japan Rail Pass).
- * Períodos em que é mais difícil assegurar um assento:
 1. de 28 de dezembro a 6 de janeiro (feriado de Ano Novo);
 2. de 27 de abril a 6 de maio (feriado anual de Golden Week);
 3. de 11 a 20 de agosto (Obon, feriado tradicional de retorno ao lar).

Viagens com Bagagens Grandes nos Trens Balas

Caso o passageiro queira viajar nos trens-balas com bagagens grandes (malas que possuem a soma da altura, largura e comprimento entre 160 e 250 cm, é permitido levar até 2 malas deste tamanho, com o peso de até 30kg cada) é necessário fazer a reserva antecipadamente.

Notas:

- * Não é permitido viajar com malas que somam mais de 251 cm.

* Caso não faça a reserva antecipadamente, será cobrado uma taxa de 1.000 ienes.

Direito de arrependimento

O direito de arrependimento deverá ser solicitado através do e-mail gematurismo@gematurismo.com.br, no prazo de 7 dias corridos, a contar da data da solicitação do pedido do voucher, efetuado no site, conforme disposto no decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013.

Reembolso

– **Voucher (Exchange Order):** que ainda não foi convertido em passe (Japan Rail Pass) pode ser reembolsado somente no mesmo local onde foi emitido o voucher, no período de até 1 ano contado da data de sua emissão.

* Uma taxa de manuseio/emissão e de comunicação, de 15% será deduzida.

– **Passe (Japan Rail Pass):** após a troca do voucher (Exchange Order) por um passe (Japan Rail Pass), o passe (Japan Rail Pass), pode ser reembolsado em qualquer escritório da Japan Rail Pass do Japan Rail Groups, desde de que seja solicitado antes da data de início de uso, impresso no passe (Japan Rail Pass).

*10% do valor do preço do passe será cobrado como taxa de manuseio/cancelamento.

* Nenhum reembolso pode ser feito, por qualquer motivo, na data da primeira utilização ou a partir dela.

* Nem reembolsos e nem extensões do período de validade podem ser feitos no passe, caso ocorram problemas de operação (não-operação), atrasos, ou eventos desse tipo.

Perda / Roubo

Tanto o voucher (Exchange Order) quanto o passe (Japan Rail Pass) não podem ser reemitidos ou reembolsados em caso de perda ou roubo.

Outras Condições de Utilização

1. O passe (Japan Rail Pass) é estritamente limitado ao indivíduo indicado. Não é transferível de uma a outra pessoa.

2. Você deve portar seu passaporte durante a viagem e estar preparado para apresentá-lo mediante solicitação.

3. Essas e outras condições de utilização seguem as regras de transporte de passageiros do Japan Railways Group e legislações japonesas.

4. Em função de eventuais desastres naturais (terremotos, furacões, etc) os serviços em certos trechos podem ser interrompidos, sem direito a reembolso.